



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT- 33/18, de 10 de dezembro de 2018.

Aprova o calendário escolar do ano 2019 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, em 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os calendários escolares do ano de 2019 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Campus Araxá (formas [integrada](#) e [concomitância externa/subsequente](#)), Belo Horizonte (formas [integrada](#), [concomitância externa e subsequente](#) – [regimes anual](#) e [semestral](#) – e [PROEJA](#)), Contagem (forma [integrada](#)), Curvelo (forma [integrada](#)), Divinópolis (formas [integrada](#), [concomitância externa e subsequente](#)), Leopoldina (formas [integrada](#), [concomitância externa e subsequente](#)), Nepomuceno (formas [integrada](#), [concomitância externa e subsequente](#)), Timóteo (formas [integrada](#), [concomitância externa e subsequente](#)) e Varginha (formas [integrada](#), [concomitância externa e subsequente](#)).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica